REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 31/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) no Brasil, o câncer de próstata é o segundo mais comum entre os homens, sendo, em valores absolutos, o sexto tipo mais comum no mundo e o mais prevalente em homens, representando cerca de 10% do total de cânceres;
b) de acordo com estatísticas estadunidenses, um em cada seis homens desenvolverá câncer de próstata no decorrer da vida;
c) globalmente, o câncer de próstata é responsável por 10% de todas as mortes provocadas por câncer em pacientes do sexo masculino;
d) o câncer de próstata é o tumor mais comum entre homens com mais de 50 anos, sendo considerado um câncer da terceira idade, já que cerca de três quartos dos casos no mundo ocorrem a partir dos 65 anos;
e) a idade é um fator de risco importante para o câncer de próstata, uma vez que tanto a incidência como a mortalidade aumentam significativamente após os 50 anos;
f) o diagnóstico do câncer de próstata é realizado por meio da conjugação de achados no exame clínico com o resultado da dosagem do antígeno prostático específico (PSA) no sangue, mas parte da população não realiza tais exames por falta de condições econômicas;
g) comumente os bancos de sangue da HEMOBA se encontram em níveis baixos, sendo cabível a adoção de medidas e políticas públicas para estimular a doação de sangue entre a população da Bahia;
h) ao coletar sangue para doação, a HEMOBA realiza testes para Hepatite B, Hepatite C, HIV, HTLV, Doença de Chagas e Sífilis,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, testar, por intermédio da HEMOBA, os níveis de PSA no sangue de homens, com cinquenta anos ou mais, coletado para doação, de modo a estimular a doação de sangue.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto